DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 23 de novembro de 2022 | 01 Página / Ano 7/ Edição nº 630

DECRETOS

DECRETO nº. 847/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 (um) ano, à partir de 21/11/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09792/2022, à senhora **ANA CLAUDIA KLOSOWSKI WORUBY**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.963, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.605-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 848/2022

Súmula: Concede pensão por morte à Emidia Ide de Souza, cônjuge do servidor aposentado falecido Carmelino Francisco de Souza.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 12533/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7.º e §8º., da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à **EMIDIA IDE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.257-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-63, cônjuge do servidor aposentado Carmelino Francisco de Souza, falecido em 26/09/2022.

Parágrafo Único. Os **proventos**, calculados sob 100% (cem por cento) da última remuneração, na forma do art. 40, §7º., I, da Constituição Federal, c/c art. 62 e art. 64, da Lei Municipal nº. 2037/2009, **serão integrais**, no valor de **R$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) **mensais,** perfazendo um total de **R$ 14.544,00** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) **anuais**, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, **26/09/2022**, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 849/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13700/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Altera o disposto no artigo 4º. do Decreto Municipal nº. 810/2017 que, Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, passando a ter a seguinte descrição:

> ***Art. 4º.*** *A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias: Desenvolvimento Econômico e Agropecuária; Habitação e Desenvolvimento Social; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Finanças e Planejamento; e Turismo e Meio Ambiente. Será presidida pela Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.*

Artigo 2º. Os demais dispositivos da norma permanecem inalterados.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 13319/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 045/2022. ESTAGIÁRIA: ESTEFHANI GABRIELE RODRIGUES DE MELO. RG Nº XX.XXX.555-7 SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.159-79. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 17/11/2022 ATÉ 16/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº266/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATADA: ELIANA FRANCA DE OLIVEIRA
CNPJ:07.007.516/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R$ 7.980,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BALAS E PIRULITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO E CULTURA NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO XIV NATAL PARA TODOS,CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2022

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATADA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ:39.805.768/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R$ 33.958,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.553/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA ME.

Com base no disposto no Artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, resolvem firmar o presente termo aditivo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.299.001/0001-89, com sede à Av. Conde Francisco Matarazzo, 425, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por seu representante legal já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO

Considerando o requerimento formulado nos autos bem como a imprescindibilidade dos serviços até que se formalize novo certame licitatório, O presente contrato tem por objeto:

Prorrogar a vigência contratual por mais 03 (tres) meses, sendo observados os termos do contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 21/10/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Contratante

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA ME
Contratada

Amália Cristina Alves
Secretária Mun. De Saúde

EM BRANCO

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: *comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br*

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 23/11/2022 16:00:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br